

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

Resolução



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2017

APROVADO

DATA: 03/08/2017
ASS: [Signature]

Ementa: Dá nova redação ao artigo 79 da Regimento interno da Câmara de Vereadores de Caldeirão Grande – Bahia.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa promulga o seguinte:

Artigo 1º - O Artigo 79 do Regimento interno da Câmara de Vereadores de Caldeirão Grande – Bahia passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 79 – A Câmara Municipal reunir-se-á em Sessões Ordinárias semanais, independentemente de convocação, todas as terças-feiras de cada semana, às 18 (dezoito) horas, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos para início da Sessão.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2017.

[Signature]
ADMILSON ALVES MOREIRA
Presidente

[Signature]
ERBET SANTANA DE OLIVEIRA
Vice Presidente

[Signature]
ANTONIO LUIS DOS SANTOS GUIRRA
1º Secretário

[Signature]
WAGNER DE SOUZA OLIVEIRA
2º Secretário

[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]

Rua Antonio Zabelê S/N, Centro Caldeirão Grande – Bahia
CEP: 44750-000
Telefone: (74) 3634-2166